

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212974534 - Casa Civil	0101	449052	210.000,00
111050412213056275 - Casa Civil	0101	339014	63.417,01
111050412213056275 - Casa Civil	0101	339039	200.000,00
111050412213176737 - Casa Civil	0101	339014	50.000,00
111050412213176737 - Casa Civil	0101	339030	60.000,00
111050412812014098 - Casa Civil	0101	339014	25.000,00
111050412812014098 - Casa Civil	0101	339039	25.000,00
111050433112016075 - Casa Civil	0101	339046	270.000,00
111070812212976864 - NAC	0101	339033	135.000,00
111070812212976864 - NAC	0101	339039	90.300,00
111070824413426357 - NAC	0101	339014	19.400,00
111070830213126432 - NAC	0101	339014	41.800,00
111070830613726585 - NAC	0101	339014	26.000,00
111070842213876726 - NAC	0101	339014	24.500,00
111070842213876870 - NAC	0101	339039	15.000,00
111080403213536291 - Auditoria Geral do Estado	0101	339030	32,83
111080403213536291 - Auditoria Geral do Estado	0101	339033	8.000,00
111080403213536291 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	1.359,75
111080412413536758 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	22.000,00
111080412413906815 - Auditoria Geral do Estado	0101	339033	26.000,00
111080412613776719 - Auditoria Geral do Estado	0101	339139	34.845,56
131010433112016004 - SEAD	0101	339046	10.000,00
131010433112016243 - SEAD	0101	339049	20.000,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	430.000,00
161011236113494693 - SEDUC	0304	339039	287.970,00
171010412613776620 - SEFA	0101	339030	192.254,00
171010412613776620 - SEFA	0101	339039	154.674,00
171010412613776622 - SEFA	0144	339037	1.345.000,00
171010412913656810 - SEFA	2101	339039	367.299,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	273.868,96
191010412212974534 - SEPLAN	0101	339139	5.000,00
191010412212974535 - SEPLAN	0101	339039	10.000,00
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	52.000,00
321010442213876724 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	95.000,00
362011424413056788 - Fundação PROPAZ	0101	339014	64.544,40
362011424413056788 - Fundação PROPAZ	0101	339039	100.000,00
532012212213906593 - IOE	0261	339039	60.000,00
532012272213646803 - IOE	0661	339039	800.000,00
542010813113642781 - IASEP	0261	339039	300.000,00
552010412613444249 - PRODEPA	0101	449052	100.000,00
552010412613446358 - PRODEPA	0101	449051	100.000,00
771012413113642780 - SECOM	0101	339036	39.900,00
832010412212974534 - EGPA	0101	339030	50.000,00
832010412212974534 - EGPA	0101	339036	40.000,00
832010412212974534 - EGPA	0101	339037	190.000,00
832010412212974534 - EGPA	0101	339092	35.051,00
832010412212974534 - EGPA	0101	339139	50.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339014	70.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339030	50.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339036	283.761,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339039	96.239,00
832010412812014117 - EGPA	0101	339039	473.749,00
832010433112016435 - EGPA	0101	339031	47.000,00
832010433112016435 - EGPA	0101	339033	49.000,00
832010433112016435 - EGPA	0101	339039	150.000,00
832010433112016436 - EGPA	0101	339039	150.000,00
842010927213696544 - IGEPREV	0261	339014	259.142,00
842010927213696544 - IGEPREV	0261	339039	259.142,00
842010927213696548 - IGEPREV	0261	339014	129.966,00
842010927213696548 - IGEPREV	0261	339039	129.966,00
842010927213696811 - IGEPREV	0261	339030	248.928,00
842010984600009034 - IGEPREV	0101	319001	5.000.000,00
		TOTAL	13.917.109,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 898787

D E C R E T O N º 1406, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.300.028,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.300.028,83 (Três Milhões, Trezentos Mil, Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SEDAP	0101	335041	200.000,00
691012369513286752 - SETUR	0101	335041	300.000,00
702012266113476743 - CODEC	0261	459062	100.000,00
901011030113116782 - FES	0103	334181	1.242.982,73
901011030213126433 - FES	0103	339048	328.172,29
901011030313916770 - FES	0103	334181	1.128.873,81
		TOTAL	3.300.028,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369513286757 - SETUR	0101	339035	300.000,00
702012266113476743 - CODEC	0261	449052	100.000,00
782011957113737469 - FAPESPA	0101	339018	200.000,00
901011012213534175 - FES	0103	339030	1.551,00
901011012213534175 - FES	0103	339036	2.500,00
901011012213534175 - FES	0103	339039	485,00
901011012812014098 - FES	0103	339039	600,00
901011012813926265 - FES	0103	339033	132,00
901011030213121361 - FES	0103	449051	6.208,88
901011030213122610 - FES	0103	334041	4.344,64
901011030213122610 - FES	0103	335043	1.785.160,07
901011030213126289 - FES	0103	334181	586.696,47
901011030213126289 - FES	0103	339033	149.732,53
901011030313912608 - FES	0103	339030	39.634,47
901011030313912608 - FES	0103	339036	83.337,77
901011030313912613 - FES	0103	339014	9.393,00
901011030313912613 - FES	0103	339030	27.228,00
901011030413006257 - FES	0103	339039	200,00
901011030513006256 - FES	0103	339047	400,00
901011042213534931 - FES	0103	339014	1.406,68
901011042213534931 - FES	0103	339030	318,32
901011042213534931 - FES	0103	339039	700,00
		TOTAL	3.300.028,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 898792

D E C R E T O N º 1294, DE 1 DE JUNHO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.357.608,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.357.608,31 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407454 - SECULT	0301	449035	1.200.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339093	157.608,31
		TOTAL	1.357.608,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 898799

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 306/2015 - CMG, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 896039

PUBLICADO NO DOE Nº 33008, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ONDE SE LÊ:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Servidores abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Salinópolis/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
2º SGT PM RG 14305 IVETE DA SILVA SOARES	5071666	221.734.122-72	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
RAIMUNDO ADJALME AMORIM DA SILVA - CIVIL	36730/1	057.986.122-87	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
REGIANI DA SILVA PEREIRA - CIVIL	57234990	996.411.942-91	29/10 à 02/11/15	4,5 (alimentação)
TEREZA CRISTINA ARAÚJO LOPES - CIVIL	54182119	630.872.432-72	29/10 à 02/11/15	4,5 (alimentação)
ROSELIZ FERREIRA DA SILVA- CIVIL	57234989	183.943.292-68	29/10 à 02/11/15	4,5 (alimentação)
BENEDITA LOUZEIRO	5920264	856.487.952-20	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
MÁRCIA REGINA B. DE MELO	5920266	751.307.002-44	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
FLÁVIO MONTEIRO DA CRUZ- CIVIL	55587755	218.274.942-04	01 à 03/11/15	2,5 (alimentação)

LEIA-SE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Servidores abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Salinópolis/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
RAIMUNDO ADJALME AMORIM DA SILVA - CIVIL	36730/1	057.986.122-87	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
REGIANI DA SILVA PEREIRA - CIVIL	57234990	996.411.942-91	29/10 à 02/11/15	4,5 (alimentação)
TEREZA CRISTINA ARAÚJO LOPES - CIVIL	54182119	630.872.432-72	29/10 à 02/11/15	4,5 (alimentação)
ROSELIZ FERREIRA DA SILVA- CIVIL	57234989	183.943.292-68	29/10 à 02/11/15	4,5 (alimentação)
BENEDITA LOUZEIRO	5920264	856.487.952-20	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
MÁRCIA REGINA B. DE MELO	5920266	751.307.002-44	29/10 à 03/11/15	5,5 (alimentação)
FLÁVIO MONTEIRO DA CRUZ- CIVIL	55587755	218.274.942-04	01 à 03/11/15	2,5 (alimentação)

Protocolo 898971

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 308/2015 - CMG, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.